

1952  
285

Nº 128/52 - CMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA -  
Projeto de lei - abre crédito especial.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 306/52. —

Em 1 de Outubro de 1952.

Senhor Presidente,

38

afim de poder legalizar a escrituração da Despesa de Trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00) necessária ao pagamento do film realizado nesta cidade pela Metropole Films do Brasil quando da primeira visita pastoral do novo Bispo Diocesano do Espírito Santo, Dom José Joaquim Gonçalves.

Assim aguardo o favorável pronunciamento desse Egrégio Legislativo sobre o Projeto de Lei que esta encaminha, sobre o que, aliás, tiveram prévio conhecimento os nobres Vereadores em exercício na ocasião.

Com as minhas homenagens de elevado respeito e distinta consideração, apresento a todos

Saudações atenciosas.

José Antônio de Souza Netto  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor RAUL GIUBERTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA



Em 29 de setembro de 1952.

Sr. Prefeito:

Devidamente autorizado pela Egregia Camara Municipal autorizou v. excia. a confecção de um film da cidade de Colatina, o qual foi rodado por ocasião da visita do Exmo. e Revmos Sr. Bispo Diocesano, pela Metropole Films do Brasil, tendo custado a importancia de R\$ 30.000,00.

Afim de poder ser devidamente escrito-rado o pagamento dessa importancia torna-se necessaria a abertura do respectivo credito especial, eis que a Egregia Camara Municipal, autorizando a confecção do referido film não abriu o necessário credito.

Assim, com o presente tenho a honra de encaminhar a v. excia. o inclusivo projeto de lei, abrindo aquele credito, afim de ser submetido à apreciação da Egregia Camra Municipal.

Ao ensejo, apresento a v. excia. minhas

*Atenciosas saudações*

*Roque*  
Manoel Francisco Roque  
Diretor da Fazenda.

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Justiniano de Melo e Silva Neto  
DD. Prefeito Municipal-  
Colatina.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

PROJETO DE LEI N° 55

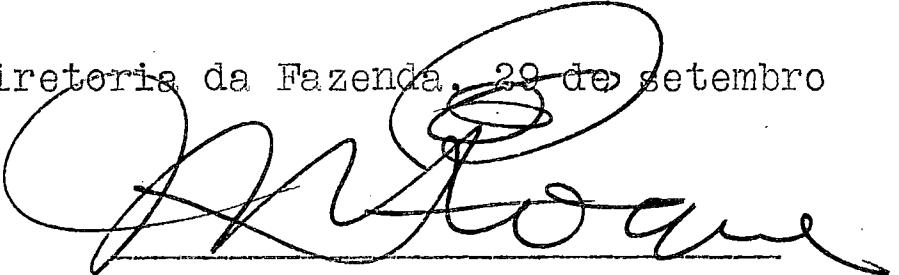
Abre crédito especial.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de TRINTA MIL CRUZEIROS ( R\$ 30.000,00) para pagamento á METROPOLE FILMS DO BRASIL, S/A, pela confecção de um film de propaganda da cidade de Colatina, com setecentos e cincuenta metros.

Artigo 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

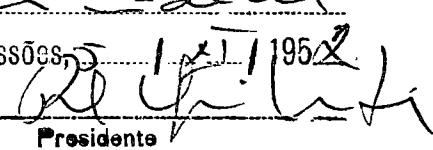
Diretoria da Fazenda, 29 de setembro de 1952.

  
Manoel Francisco Roque

Diretor da Fazenda.

APROVADO em 1º discussão  
por meu - de de

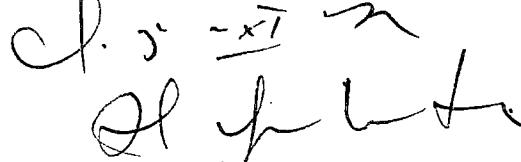
Sala das Sessões, 3 XI 1952

  
Presidente

APROVADO em 1º discussão  
por meu - de de

Sala das Sessões, 3 XI 1952

  
Presidente

  
Ch. - x - m  
M. P. L. T.

A SANCÃO  
Sala das Sessões, 3 XI 1952  
  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 55, que abre um crédito especial de Cr. \$30.000,00, para pagamento à Metropole Films do Brasil S/A, pela confecção de um film de propaganda da cidade de Colatina.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1952

JUSTIÇA

Alfredo Silveira  
Domingos Magalhães

FINANÇAS

Gualterio Queiroz  
José D. Reis

Of. nº 173/52

Colatina, 9 de dezembro de 1952

Senhor Prefeito

Devolvo a V. Excia., para os devidos fins, o incluído requerimento da METRÓPOLE FILMS DO BRASIL S/A, que solicita o pagamento de Cr. \$30.000,00 pela realização de um filme de propaganda desta cidade, com um projeto de lei no sentido, aprovado pela Câmara, em sua última reunião.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

---

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.

Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto

Dr. Prefeito Municipal

COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 285

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do —  
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$30.000,00 —  
(trinta mil cruzeiros) para pagamento à METRÓPOLE  
FILMS DO BRASIL S/A, pela confecção de um filme de  
propaganda da cidade de Colatina, com setecentos e  
cinquenta metros.
- Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do provável —  
excesso de arrecadação da corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 9 de dezembro de 1952

---

PRESIDENTE.—

Registrada e publicada na Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO.—